

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº. 1172/2019**

**SÚMULA:** Altera o anexo IV da Lei Municipal 738/2010 Sapopema/PR e dá outras providências.

### **LEI:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no usos de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal 738/2010, dando-se nova redação, sendo este parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 17 de abril de 2019.**

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice Prefeito Municipal

**Anexo IV**– Tabela de parâmetros para uso e ocupação do solo urbano;

<b>ZR1 – Zona Residencial 1</b>			
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>			
Área mínima do lote	Meio		200,00 m <sup>2</sup>
	Esquina		320,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio		10,00 m
	Esquina		13,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo		0,2
	Básico		1
	Máximo		1
Taxa de Ocupação	Base		75%
	Torre		-----
Recuos	Frente		3,00 m
	Lateral		1,50 m*
Taxa de Permeabilidade	Mínimo		20%
Altura em Pavimentos	Máximo		2
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional			180,00 m <sup>2</sup>
Densidades Residenciais	Líquidas	Máximas	190 Hab./ha.
<b>USOS</b>			
<b>Usos Permitidos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Residencial Unifamiliar;</li> <li>Institucional Social Educacional;</li> <li>Institucional Social Cultural;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Institucional Social de Lazer;</li> <li>Institucional Social de Saúde;</li> <li>Comércio Varejista de Apoio;</li> </ul>		
<b>Usos Permissíveis</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Residencial Geminado.</li> </ul>			
<b>Usos Proibidos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os demais</li> </ul>			

\*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.

<b>ZR2 – Zona Residencial 2</b>			
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>			
Área mínima do lote	Meio		150,00 m <sup>2</sup>
	Esquina		275,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio		08,00 m
	Esquina		11,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo		0,2
	Básico		2
	Máximo		2
Taxa de Ocupação	Base		75%
	Torre		65%
Recuos	Frente		3,00 m*
	Lateral		1,50 m**
Taxa de Permeabilidade	Mínimo		15%
Altura em Pavimentos	Máximo		4
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional			37,00 m <sup>2</sup>
Densidades Residenciais	Líquidas	Máximas	600 Hab./ha.
<b>USOS</b>			
<b>Usos Permitidos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Residencial Unifamiliar;</li> <li>Residencial Multifamiliar;</li> <li>Comércio Varejista de Apoio;</li> <li>Institucional Social Educacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Institucional Social Cultural;</li> <li>Institucional Social de Lazer;</li> <li>Institucional Social de Saúde;</li> <li>Institucional Social Administrativo;</li> </ul>		
<b>Usos Permissíveis</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços e Comércio Varejista de Centro;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indústrias Primárias;</li> <li>Indústrias Leves;</li> </ul>		
<b>Usos Proibidos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os demais</li> </ul>			

\* recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais.

\*\*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.

<b>ZR3 – Zona Residencial 3</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	150,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	220,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio	8,00 m
	Esquina	11,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	1
	Máximo	1
Taxa de Ocupação	Base	75%
	Torre	-----
Recuos	Frente	3,00 m*
	Lateral	1,50 m**
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%
Altura em Pavimentos	Máximo	2
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		50,00 m <sup>2</sup>
Densidades Líquidas Residenciais	Máximas	500 Hab./ha.
<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Residencial Unifamiliar;</li> <li>• Residencial Geminado;</li> <li>• Institucional Social Educacional;</li> <li>• Institucional Social Cultural;</li> <li>• Institucional Social de Lazer;</li> <li>• Institucional Social de Saúde;</li> <li>• Comércio Varejista de Apoio;</li> </ul>		
<b>Usos Permissíveis</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústrias Primárias.</li> </ul>		
<b>Usos Proibidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os demais</li> </ul>		

\* recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais.

\*\*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.

<b>ZEIS – Zona Especial de Interesse Social</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	128,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	176,00 m <sup>2</sup>
Área máxima do lote	Meio	300,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	360,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio	8,00 m
	Esquina	11,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	1
	Máximo	1
Taxa de Ocupação	Base	75%
	Torre	-----
Recuos	Frente	3,00 m*
	Lateral	1,50 m**
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%
Altura em Pavimentos	Máximo	2
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		125,00 m <sup>2</sup>
Densidades Líquidas Residenciais	Máximas	260 Hab./ha.
<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Residencial Unifamiliar;</li> <li>• Residencial Geminado;</li> <li>• Institucional Social Educacional;</li> <li>• Comércio Varejista de Apoio;</li> <li>• Institucional Social Cultural;</li> <li>• Institucional Social de Lazer;</li> <li>• Institucional Social de Saúde;</li> </ul>		
<b>Usos Permissíveis</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústrias Primárias;</li> </ul>		
<b>Usos Proibidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os demais</li> </ul>		

\*recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais.

\*\*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.

<b>ZP1 – Zona Produtiva 1</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	150,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	275,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio	08,00 m
	Esquina	11,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	2
	Máximo	4
Taxa de Ocupação	Base	75%
	Torre	65%
Recuos	Frente	3,00 m*
	Lateral	1,50 m**
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%
Altura em Pavimentos	Máximo	6
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		40,00 m <sup>2</sup>
Densidades Líquidas Máximas Residenciais		800 Hab./ha.
<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Residencial Unifamiliar;</li> <li>• Residencial Multifamiliar;</li> <li>• Institucional Social Educacional;</li> <li>• Serviços e Comércio Varejista de Centro;</li> <li>• Institucional Social Cultural;</li> <li>• Institucional Social de Lazer;</li> <li>• Institucional Social de Saúde;</li> <li>• Institucional Social Administrativo;</li> <li>• Indústrias Primárias;</li> </ul>		
<b>Usos Permissíveis</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústrias Leves;</li> <li>• Serviço e Comércio Atacadista.</li> </ul>		
<b>Usos Proibidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os demais</li> </ul>		

\* recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais.

\*\*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.

<b>ZP2 – Zona Produtiva 2</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	1000,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	1250,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio	20,00 m
	Esquina	25,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	1
	Máximo	1
Taxa de Ocupação	Base	80%
	Torre	-----
Recuos	Frente	10,00 m
	Lateral	3,00 m
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%
Altura em Pavimentos	Máximo	3
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		-----
Densidades Líquidas Máximas Residenciais		-----
<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústrias Leves;</li> <li>• Indústrias Médias;</li> <li>• Indústrias Pesadas e Gerais;</li> <li>• Serviço e Comércio Atacadista;</li> </ul>		
<b>Usos Permissíveis</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústrias Incômodas e Perigosas;</li> </ul>		
<b>Usos Proibidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os demais</li> </ul>		

<b>ZOR – Zona de Ocupação Restrita</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	450,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	540,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio	15,00 m
	Esquina	18,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	1
	Máximo	1
Taxa de Ocupação	Base	60%
	Torre	-----
Recuos	Frente	3,00 m
	Lateral	1,50 m
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	25%
Altura em Pavimentos	Máximo	2
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		450,00 m <sup>2</sup>
Densidades Líquidas Residenciais	Máximas	80 Hab./ha.
<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Residencial Unifamiliar;</li> <li>Institucional Social Educacional;</li> <li>Institucional Social Cultural;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Institucional Social de Lazer;</li> <li>Institucional Social de Saúde;</li> <li>Comércio Varejista de Apoio;</li> </ul>	
<b>Usos Permissíveis</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços e Comércio Varejista de Centro;</li> </ul>		
<b>Usos Proibidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os demais</li> </ul>		

<b>ZPA – Zona de Preservação Ambiental</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	-----
	Esquina	-----
Testada Mínima do Lote	Meio	-----
	Esquina	-----
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-----
	Básico	-----
	Máximo	-----
Taxa de Ocupação	Base	-----
	Torre	-----
Recuos	Frente	-----
	Lateral	-----
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	90%
Altura em Pavimentos	Máximo	-----
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		-----
Densidades Líquidas Residenciais	Máximas	-----
<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção do meio ambiente natural com o plantio e manutenção de espécies vegetais nativas.</li> </ul>		
<b>Usos Permissíveis</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Institucional Social de Lazer;</li> <li>Institucional Social Cultural;*</li> </ul>		
<b>Usos Proibidos</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os demais</li> </ul>		

\*Desde que atendidas as exigências da Resolução nº.369/2006 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº. 1172/2019.**

**LEI Nº. 1172/2019**

SÚMULA: Altera o anexo IV da Lei Municipal 738/2010 Sapopema/PR e dá outras providências.

**LEI:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no usos de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal 738/2010, dando-se nova redação, sendo este parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 17 de abril de 2019.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Vice Prefeito Municipal

**Anexo IV** – Tabela de parâmetros para uso e ocupação do solo urbano;

ZR1 – Zona Residencial 1			ZR2 – Zona Residencial 2		
ÍNDICES URBANÍSTICOS			ÍNDICES URBANÍSTICOS		
Área mínima do lote	Meio	200,00 m <sup>2</sup>	Área mínima do lote	Meio	150,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	320,00 m <sup>2</sup>		Esquina	275,00 m <sup>2</sup>
Testada Mínima do Lote	Meio	10,00 m	Testada Mínima do Lote	Meio	08,00 m
	Esquina	13,00 m		Esquina	11,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2	Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	1		Básico	2
	Máximo	1		Máximo	2
Taxa de Ocupação	Base	75%	Taxa de Ocupação	Base	75%
	Torre	-----		Torre	65%
Recuos	Frente	3,00 m	Recuos	Frente	3,00 m*
	Lateral	1,50 m*		Lateral	1,50 m**
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	20%	Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%
Altura em Pavimentos	Máximo	2	Altura em Pavimentos	Máximo	4
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		180,00 m <sup>2</sup>	Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		37,00 m <sup>2</sup>
Densidades Líquidas Máximas Residenciais		190 Hab./ha.	Densidades Líquidas Máximas Residenciais		600 Hab./ha.
<b>USOS</b>			<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>			<b>Usos Permitidos</b>		
Residencial Unifamiliar; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural;	Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Comércio Varejista de Apoio;		Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Comércio Varejista de Apoio; Institucional Social Educacional;	Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Institucional Social Administrativo;	
<b>Usos Permissíveis</b>			<b>Usos Permissíveis</b>		
Residencial Geminado.			Serviços e Comércio Varejista de Centro;	Indústrias Primárias; Indústrias Leves;	
<b>Usos Proibidos</b>			<b>Usos Proibidos</b>		
Todos os demais			Todos os demais		
*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.			* recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais. **recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.		

ZR3 – Zona Residencial 3			ZEIS – Zona Especial de Interesse Social		
ÍNDICES URBANÍSTICOS			ÍNDICES URBANÍSTICOS		
Área mínima do lote	Meio	150,00 m <sup>2</sup>	Área mínima do lote	Meio	128,00 m <sup>2</sup>
	Esquina	220,00 m <sup>2</sup>		Esquina	176,00 m <sup>2</sup>
			Área máxima do lote	Meio	300,00 m <sup>2</sup>

				Esquina	360,00 m²
Testada Mínima do Lote	Meio	8,00 m	Testada Mínima do Lote	Meio	8,00 m
	Esquina	11,00 m		Esquina	11,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2	Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	1		Básico	1
	Máximo	1		Máximo	1
Taxa de Ocupação	Base	75%	Taxa de Ocupação	Base	75%
	Torre	-----		Torre	-----
Recuos	Frente	3,00 m*	Recuos	Frente	3,00 m*
	Lateral	1,50 m**		Lateral	1,50 m**
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%	Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%
Altura em Pavimentos	Máximo	2	Altura em Pavimentos	Máximo	2
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		50,00 m²	Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		125,00 m²
Densidades Líquidas Máximas Residenciais		500 Hab./ha.	Densidades Líquidas Máximas Residenciais		260 Hab./ha.
<b>USOS</b>			<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>			<b>Usos Permitidos</b>		
Residencial Unifamiliar; Residencial Geminado; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural;	Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Comércio Varejista de Apoio;		Residencial Unifamiliar; Residencial Geminado; Institucional Social Educacional; Comércio Varejista de Apoio;	Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde;	
<b>Usos Permissíveis</b>			<b>Usos Permissíveis</b>		
Indústrias Primárias.			Indústrias Primárias;		
<b>Usos Proibidos</b>			<b>Usos Proibidos</b>		
Todos os demais			Todos os demais		
* recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais. ** recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.			* recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais. ** recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.		

<b>ZP1 – Zona Produtiva 1</b>			<b>ZP2 – Zona Produtiva 2</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>			<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	150,00 m²	Área mínima do lote	Meio	1000,00 m²
	Esquina	275,00 m²		Esquina	1250,00 m²
Testada Mínima do Lote	Meio	08,00 m	Testada Mínima do Lote	Meio	20,00 m
	Esquina	11,00 m		Esquina	25,00 m
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2	Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2
	Básico	2		Básico	1
	Máximo	4		Máximo	1
Taxa de Ocupação	Base	75%	Taxa de Ocupação	Base	80%
	Torre	65%		Torre	-----
Recuos	Frente	3,00 m*	Recuos	Frente	10,00 m
	Lateral	1,50 m**		Lateral	3,00 m
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%	Taxa de Permeabilidade	Mínimo	15%
Altura em Pavimentos	Máximo	6	Altura em Pavimentos	Máximo	3
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		40,00 m²	Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		-----
Densidades Líquidas Máximas Residenciais		800 Hab./ha.	Densidades Líquidas Máximas Residenciais		-----
<b>USOS</b>			<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>			<b>Usos Permitidos</b>		
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Institucional Social Educacional; Serviços e Comércio Varejista de Centro;	Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Institucional Social Administrativo; Indústrias Primárias;		Indústrias Leves; Indústrias Médias; Indústrias Pesadas e Gerais; Serviço e Comércio Atacadista;		
<b>Usos Permissíveis</b>			<b>Usos Permissíveis</b>		
Indústrias Leves; Serviço e Comércio Atacadista.			Indústrias Incômodas e Perigosas;		
<b>Usos Proibidos</b>			<b>Usos Proibidos</b>		
Todos os demais			Todos os demais		
* recuo frontal dispensado em caso de estabelecimentos comerciais. ** recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas.					

<b>ZOR – Zona de Ocupação Restrita</b>			<b>ZPA – Zona de Preservação Ambiental</b>		
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>			<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>		
Área mínima do lote	Meio	450,00 m²	Área mínima do lote	Meio	-----

	Esquina	540,00 m <sup>2</sup>		Esquina	-----
Testada Mínima do Lote	Meio	15,00 m	Testada Mínima do Lote	Meio	-----
	Esquina	18,00 m		Esquina	-----
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,2	Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-----
	Básico	1		Básico	-----
	Máximo	1		Máximo	-----
Taxa de Ocupação	Base	60%	Taxa de Ocupação	Base	-----
	Torre	-----		Torre	-----
Recuos	Frente	3,00 m	Recuos	Frente	-----
	Lateral	1,50 m		Lateral	-----
Taxa de Permeabilidade	Mínimo	25%	Taxa de Permeabilidade	Mínimo	90%
Altura em Pavimentos	Máximo	2	Altura em Pavimentos	Máximo	-----
Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		450,00 m <sup>2</sup>	Fração Mínima de Lote por Unidade Habitacional		-----
Densidades Líquidas Máximas Residenciais		80 Hab./ha.	Densidades Líquidas Máximas Residenciais		-----
<b>USOS</b>			<b>USOS</b>		
<b>Usos Permitidos</b>			<b>Usos Permitidos</b>		
Residencial Unifamiliar; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural;	Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Comércio Varejista de Apoio;		Proteção do meio ambiente natural com o plantio e manutenção de espécies vegetais nativas.		
<b>Usos Permissíveis</b>			<b>Usos Permissíveis</b>		
Serviços e Comércio Varejista de Centro;			Institucional Social de Lazer; Institucional Social Cultural,*		
<b>Usos Proibidos</b>			<b>Usos Proibidos</b>		
Todos os demais			Todos os demais		
*Desde que atendidas as exigências da Resolução n.º 369/2006 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.					

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:62681C78**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2019. Edição 1739  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>